



DECISÃO ADMINISTRATIVA PGPSI Nº 35/2022

PROCESSO Nº 23117.014799/2022-23
REQUERENTE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
RELATOR(A): HEILA MAGALI DA SILVA VEIGA

Assunto: CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 Inscrições para Classificação de Bolsistas do PGPSI - Vigência: Abril a Julho/2022

A Coordenadora do PGPSI - Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a PORTARIA CAPES Nº 40, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, que "*Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS) e de bolsas e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) e do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), referente ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO Ofício Circular nº 2/2022-GAB/PR/CAPES, de 04 de março de 2022, referente ao novo modelo de concessão de bolsas e taxas escolares para programas de pós-graduação (PPGs) stricto sensu dessa IES no ano de 2022;

CONSIDERANDO Planilha de concessão CAPES enviada em 08/03/2022 pela Coordenadora/Gerente da Divisão Implementação de bolsas/DIMPB/UFU, na qual consta aumento de duas bolsas para o PGPSI, referente a o período de março de 2022 a fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que todos os classificados na **CHAMADA INTERNA Nº 01/2022 Inscrições para Classificação de Bolsistas do PGPSI - Vigência: Março a Julho/2022 - Decisão Administrativa PGPSI Nº 28/2022 - 3421537** foram devidamente convocados conforme Processo SEI 23117.014799/2022-23.

CONSIDERANDO a desistência da bolsa CNPq da discente Micaela Brandão Póvoa de Araújo

DECIDE AD REFERENDUM DO COLEGIADO

Aprovar e divulgar aos alunos do curso de Mestrado em Psicologia, devidamente matriculados no primeiro semestre de 2022, que ingressaram no curso em 2021 a seguinte Chamada Interna:

"CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 - INSCRIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS DO PGPSI - VIGÊNCIA ABRIL A JULHO DE 2022"

A Coordenadora do PGPSI, Profa. Dra. Heila Magali da Silva Veiga, conforme Portaria de Pessoal UFU nº 1063, de 18/03/2021, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos a presente chamada virem ou dela tiverem conhecimento que serão abertas inscrições à classificação de Bolsistas do PGPSI.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Nos dias **21 a 25/03/2022** estarão abertas as inscrições para a classificação de Bolsistas do PGPSI - VIGÊNCIA ABRIL A JULHO/2022. As inscrições deverão ser apresentadas, exclusivamente, pelo e-mail secpgpsi@ipsi.ufu.br. No ato da inscrição, o(a) discente deverá enviar todos os documentos salvos em arquivo único em pdf, na seguinte ordem:

1.1. **Formulário Descritivo de Atividades Acadêmicas** - devidamente preenchido, com os respectivos comprovantes em sequência (A, B, C, D, E, F, G, H), numerados conforme o formulário.

2. Poderão se inscrever os(as) discentes regularmente matriculados, ingressantes em 2021 no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Mestrado/UFU que não tenham sido contemplados com bolsa em chamada anterior do PGPSI. Os candidatos deverão atender às disposições apresentadas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Resolução 02/2021/PGPSI.

3. Em caso de concessão de bolsas aos alunos classificados nessa chamada destaca-se que o prazo máximo para concessão será calculado de acordo com o prazo final para Defesa da Dissertação de Mestrado de cada aluno. Portanto, os alunos da turma 2021 poderão gozar de bolsa por até 16 meses, ou seja, de abril/2022 a julho/2023.

4. A classificação resultante desta chamada vigorará de abril/2022 à julho/2022. Havendo bolsas disponíveis nesse período os classificados serão convocados. Ressalta-se que será realizada nova classificação quando do ingresso da turma de 2022.

5. Para participar do processo de classificação, o interessado deverá preencher o **Formulário Descritivo de Atividades Acadêmicas**, que está disponível através do site www.pgpsi.ip.ufu.br, na aba INFORMAÇÕES GERAIS - > Anexos Diversos. Juntamente a esse documento, deverão ser entregues comprovações de todas as atividades acadêmicas listadas, conforme as especificações de cada item do Formulário.

II - DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista única, em ordem decrescente de notas obtidas pelo candidato neste processo seletivo.

2.2. Serão contemplados os alunos com as notas de classificação mais altas, conforme critérios da Resolução 02/2021/PGPSI, até que se esgotem as cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

2.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º. maior nota final no item H, conforme tabela específica apresentada no Anexo 1 da Resolução 02/2021/COLPGPSI;

2º. maior nota final no item A, conforme tabela específica apresentada no Anexo 1 da Resolução 02/2021/COLPGPSI.

2.4. A classificação desta Chamada terá validade até 31 de julho de 2022.

2.5. A divulgação oficial do resultado final se dará no dia 08/04/2022 exclusivamente no site www.pgpsi.ip.ufu.br.

2.6. Após a divulgação do resultado final, os candidatos, cujas cotas de bolsas estiverem disponíveis para cadastramento, de acordo com a ordem de classificação, serão IMEDIATAMENTE convocados, por e-mail, a apresentarem ao PGPSI os documentos necessários para proposição de cadastro junto às Agências de Fomento.

2.7 Os aprovados serão convocados conforme a disponibilidade de bolsas de estudos e terão 02 dias úteis para entregarem os documentos que serão solicitados no e-mail convocatório conforme exigências específicas de cada agência de fomento.

2.8 Havendo desistências, defesas antes do prazo regimental ou qualquer outro fator que implique a liberação da cota de bolsa, esta será atribuída ao próximo aluno seguindo a lista de classificação.

2.9. O PGPSI somente distribuirá bolsas de estudo que as agências de fomento concederem.

2.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Data da decisão: 17/03/2022 - Aprovado *ad referendum*.

HEILA MAGALI DA SILVA VEIGA

Coordenadora do PGPSI

Portaria de Pessoal da UFU nº 1063, de 18/03/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Heila Magali da Silva Veiga**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2022, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3449768** e o código CRC **A8AD8F1B**.

Referência: Processo nº 23117.014799/2022-23

SEI nº 3449768